



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA N° 008/2008.

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 05, de 16 de novembro de 2006, pela Resolução n° 04, de 09 de dezembro de 1999 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

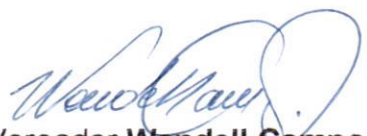
Art. 1° - Conceder gratificação de 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento da servidora Sr^a **Silvânia Sousa Silva**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria n° 005/2002.

Art. 2° - A gratificação concedida no Artigo 1°, desta portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal n° 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3° - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos é pelo período de 1° a 31 de janeiro de 2008.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de janeiro de 2008.


Vereador **Wendell Campos**
PRESIDENTE